
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2017

Regulamenta os vencimentos do Procurador Geral do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando que a Lei Municipal nº 468, em seu Artigo 15, parágrafo primeiro, determina que “na ausência do plano de cargos e salário, os vencimentos deverão ser fixados através de Decreto Municipal, respeitando os limites da Constituição Federal e demais normas legais”;

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos do Procurador Geral do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o ano de 2017, ficam fixados em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 17 de Janeiro de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:01681BE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2017. Edição 1435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>